



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº.01/2016

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
TÉCNICO-CIENTÍFICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
ESPÍRITO SANTO – IFES E O NÚCLEO DE
TECNOLOGIA EDUCACIONAL PARA A
SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
DE JANEIRO – UFRJ.**

Aos.....(.....) dias do mês de _____ do ano de 2016, O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO (INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO)**, autarquia federal, vinculado ao Ministério da Educação, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, nº 50, bairro Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29.056-255, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob o nº 10.838.653/0001-06, neste ato denominado **IFES**, representado pelo Magnífico Reitor Professor **DENIO REBELLO ARANTES**, portador da Carteira de Identidade nº 13297124, inscrito no CPF sob o nº 146.365.651-34 e de outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, autarquia federal, vinculado ao Ministério da Educação, com sede na Av. Pedro Calmon, 550, Edifício da Reitoria, 2º andar – CEP: 21.941-901 – Cidade Universitária – Rio de Janeiro - RJ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob o nº 33.663.863/0001-16, neste ato denominada **UFRJ**, representada pelo Magnífico Reitor Professor **ROBERTO LEHER**, portador da Carteira de Identidade nº 04.658.506-3, inscrito no CPF sob o nº 754.562.817-91, resolvem celebrar o presente Instrumento, com fulcro no inciso XIII, do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e observando o Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007, a Portaria nº 127 de 29 de maio de 2008, o Decreto nº. 93.872 de 23 de dezembro de 1986 e nas disposições da IN/STN nº 01 de 15 de janeiro de 1997, nos termos das seguintes cláusulas e condições:





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PLANO DE TRABALHO

- 1.1 O presente Termo de Execução Descentralizada tem por objeto promover a formação e capacitação de 10 (dez) profissionais Docentes do IFES no curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em nível de Doutorado, do **Programa de Pós-Graduação Educação em Ciências e Saúde – PPGECS** do Núcleo de Tecnologia Educacional da UFRJ, em consonância com o Plano de Trabalho elaborado de comum acordo entre as partes que integra o presente Instrumento.
- 1.2 O referido **Plano de Trabalho** (ANEXO) contempla os seguintes itens: Identificação das Instituições Participantes, Identificação do Projeto, Coordenação Acadêmica do projeto, Coordenação Operacional do Projeto, Justificativa, Relevância e Impacto Social do Projeto, Plano Acadêmico do Curso, Atividades de Orientação, Infraestrutura, Cronograma de Atividades, Cronograma Físico-financeiro, Cronograma de Desembolso, Plano de Aplicação detalhado e Planilha de Custos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO IFES

Cabe ao IFES:

- 2.1 A responsabilidade pela coordenação operacional deste Termo de Execução Descentralizada.
- 2.2 Permitir o uso de suas instalações e equipamentos para o desenvolvimento das atividades, objeto deste Termo de Execução Descentralizada;
- 2.3 Efetuar o desembolso dos recursos financeiros, conforme o Plano de Trabalho (ANEXO), provenientes de descentralização orçamentária do Instituto Federal do Espírito Santo em nome da Universidade Federal do Rio de Janeiro que serão depositados na conta única da União desta Instituição, conforme a **CLÁUSULA QUARTA** deste Termo de Execução Descentralizada;





2.4 Avaliar, acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades concernentes à execução deste Instrumento, na forma prevista no Plano de Trabalho (ANEXO);

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA UFRJ

Cabe à UFRJ:

- 3.1 A responsabilidade pela coordenação acadêmica deste Termo de Execução Descentralizada.
- 3.2 Contratar e fiscalizar a Fundação de Apoio à UFRJ para gestão do Plano de Trabalho (ANEXO), observadas as determinações legais pertinentes.
- 3.3 Colocar a infraestrutura do PPGECS/UFRJ (biblioteca, secretaria acadêmica, laboratório de computação, sala de estudos etc.) à disposição de servidores docentes e servidores discentes para a realização das tarefas definidas no presente Termo de Execução Descentralizada;
- 3.4 Zelar pela qualidade do curso e pelo cumprimento de seu projeto;
- 3.5 Cumprir o Plano de Trabalho (ANEXO) e o Projeto do Curso de Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) Doutorado Interinstitucional – Dinter, cooperação UFRJ – IFES;
- 3.6 Comunicar ao IFES sobre qualquer desistência dos alunos participantes no curso oferecido;
- 3.7 Apresentar a prestação de contas dos recursos utilizados que se encontram previstos na **CLÁUSULA QUARTA**, deste Termo de Execução Descentralizada.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1 Os recursos orçamentários desta cláusula devem ser aplicados diretamente no cumprimento do objeto.





4.2 R\$488.713,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e setecentos e treze reais) oriundos de órgão de fomento a ser executado pelo coordenador operacional do IFES.

4.3 R\$383.052,62 (Trezentos e oitenta e três mil, cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos) em 08 parcelas devidamente discriminadas no cronograma de desembolso, para custos com a qualificação de docentes do IFES, Natureza de Despesa 33.90.00, por meio de repasse orçamentário e financeiro realizado via Sistema de Administração Financeira – SIAFI, à Unidade Gestora da UFRJ ¹, para a execução conforme Plano de Trabalho e aplicação, detalhados no anexo;

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 5.1 A gestão do presente Termo de Execução Descentralizada será realizada pela UFRJ, através dos professores RITA VILANOVA PRATA e LUIZ AUGUSTO REZENDE COIMBRA FILHO, respectivamente Substituta Eventual do Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Saúde (PPGECS - UFRJ) e coordenador;
- 5.2 A execução dos serviços será fiscalizada por servidor ou equipe designada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do IFES;
- 5.3 No acompanhamento e fiscalização do presente Instrumento pelo IFES será verificado:
- 5.3.1 comprovação de boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
 - 5.3.2 compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho;
 - 5.3.3 cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

¹ Gestão por Fundação de Apoio, o que resulta no pagamento de despesas administrativas (vide Plano de Trabalho em anexo).





- 6.1 O presente Termo de Execução Descentralizada terá a vigência de 04 (quatro) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes, mediante Celebração de Termo Aditivo;
- 6.2 O IFES promoverá a prorrogação da vigência do presente Termo de Execução Descentralizada, caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, limitando essa prorrogação ao período exato do atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

7.1 O presente Termo de Execução Descentralizada poderá ser alterado mediante a Celebração de Termo Aditivo, sendo lícita a inclusão de novas cláusulas e condições, desde que não modificado o seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

8.1 O presente Termo de Execução Descentralizada poderá ser rescindido de pleno direito, no caso de infração a quaisquer de suas Cláusulas, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial. Poderá, também, ser denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou, a qualquer tempo, em razão da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável e/ou motivadamente em razão de seus interesses.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 O IFES publicará, como condição de eficácia, o presente Termo de Execução Descentralizada, por extrato, no Diário Oficial da União – D.O.U., até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONCILIAÇÃO





10.1 As partes obrigam-se a realizar prévia tentativa de solução das controvérsias pela via administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Vitória para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste Termo de Execução Descentralizada, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo entre as partes.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo de Execução Descentralizada foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória-ES, 30 de 11 de 2016.


DENIO REBELLO ARANTES
REITOR IFES


ROBERTO LEHER
REITOR UFRJ

Testemunhas:

1) Assinatura:

Nome:

Identidade:

2) Assinatura:

Nome:

Identidade:



Vigência: O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura, coincidindo o seu término com o prazo determinado na cláusula primeira do Termo de Convênio, podendo ser renovado por igual período, se houver interesse das partes envolvidas.

Signatários: MARCELO BENDER MACHADO - Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul-Rio-Grandense e ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO - Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.

CAMPUS MANAUS-ZONA LESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2016 - UASG 158444

Número do Contrato: 14/2014.
Nº Processo: 23073000749201321.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 4/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 00899223000132. Contratado: ELETROCONTROLE ENGENHARIA COMERCIO REPRESENTACAO LTDA. Objeto: Prorrogação de 60 (sessenta) dias no prazo de recebimento definitivo do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO DO IFAM-CMZL. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93, art. 54 e seguintes e Parecer PF IFAM n. 1037/2016. Vigência: 26/11/2016 a 25/01/2017. Data de Assinatura: 26/11/2016.

(SICON - 13/12/2016) 158444-26403-2016NE800058

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 3/2016 publicado no D.O. de 12/12/2016, Seção 3, Pág. 54. Onde se lê: Vigência: 10/11/2016 a 08/05/2017 Leia-se: Vigência: 10/11/2016 a 07/06/2017

(SICON - 13/12/2016) 158561-26403-2016NE800029

CAMPUS EIRUNEPÉ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2016 - UASG 155527

Nº Processo: 23772000526201620. Objeto: Aquisição de insumos agrícolas destinados a Orideação do eixo tecnológico de recursos naturais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - Campus Eirunepé Total de Itens Licitados: 00016. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Previsão legal para a aquisição mediante dispensa de licitação conforme, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 Declaração de Dispensa em 12/12/2016. ANTONIO CARLOS MIGUEL DE SOUZA. Assistente em Administração. Ratificação em 12/12/2016. ADANILTON RABELO DE ANDRADE. Diretor Geral do Campus Eirunepé. Valor Global: R\$ 8.000,00. CNPJ CONTRATADA: 84.117.159/0001-80 COMERCIAL RISADINHA LTDA.

(SIDE - 13/12/2016) 158142-26403-2016NE800013

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2016 - UASG 155527

Nº Processo: 23772000527201674. Objeto: Aquisição de ração para animais, destinados a Coordenação do Eixo Tecnológico de Recursos Naturais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Total de Itens Licitados: 00012. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Previsão legal para a aquisição mediante Dispensa de Licitação, conforme Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Declaração de Dispensa em 12/12/2016. ANTONIO CARLOS MIGUEL DE SOUZA. Assistente em Administração. Ratificação em 12/12/2016. ADANILTON RABELO DE ANDRADE. Diretor Geral do Campus Eirunepé. Valor Global: R\$ 8.000,00. CNPJ CONTRATADA: 84.117.159/0001-80 COMERCIAL RISADINHA LTDA.

(SIDE - 13/12/2016) 158142-26403-2016NE800013

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

CAMPUS PLANALTINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 158501

Número do Contrato: 9/2014.
Nº Processo: 23098001308201288.
PREGÃO SRP Nº 80/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 00520304000180. Contratado: TYPE MAQUINAS E SERVICOS LTDA. Objeto: Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 09/2014. Contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão, com supressão do item 20 (servidor de impressão). Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 01/07/2016 a 01/07/2017. Valor Total: R\$79.368,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800144. Data de Assinatura: 01/07/2016.

(SICON - 13/12/2016) 158501-26428-2016NE800133

CAMPUS TAGUATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2016 - UASG 152140

Nº Processo: 23162000171201495. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para o laboratório de biologia. Total de Itens Licitados: 00023. Edital: 14/12/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Qnm 40, Área Especial Nº 01 - Rodovia Br 070 - Taguatinga - Df Taguatinga - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/152140-05-9-2016. Entrega das Propostas: a partir de 14/12/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/02/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDERSON DO NASCIMENTO CABRAL
Pregoeiro

(SIDE - 13/12/2016) 152140-26428-2016NE800076

CAMPUS SÃO SEBASTIÃO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 3/2016 publicado no D.O. de 28/11/2016, Seção 3, Pág. 53. Onde se lê: Vigência: 28/11/2016 a 27/11/2017 Leia-se: Vigência: 25/10/2016 a 24/10/2017 Onde se lê: Assinatura: 25/11/2016 Leia-se: Assinatura: 25/10/2016

(SICON - 13/12/2016) 152144-26428-2016NE800039

CAMPUS ESTRUTURAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2016 - UASG 152146

Nº Processo: 23510021572201643.
PREGÃO SRP Nº 27/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 00097626000168. Contratado: BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA. Objeto: Fornecimento de combustíveis (gasolina tipo C comum, aditivada e não aditivada, etanol, diesel comum e diesel s10) por um período de 12 meses para atender a frota oficial do IFB-Campus Estrutural. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10520/02, Decreto 3555/00, Decreto 5450/05, Decreto 7892/13, Decreto 2271/97 e demais normas pertinentes. Vigência: 13/12/2016 a 13/12/2017. Valor Total: R\$30.384,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800067. Fonte: 112915082 - 2016NE800068. Data de Assinatura: 13/12/2016.

(SICON - 13/12/2016) 158143-26428-2016NE800177

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 073/IFC/2016; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): ROBSON JOSÉ CESCONETO; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 04/12/2016 a 01/01/2017; DATA DA ASSINATURA: 30/11/2016; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES, pela Contratante, e ROBSON JOSÉ CESCONETO, pelo(a) Contratado(a).

EDITAL Nº 191, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, resolve: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Videira, instituído pelo Edital nº 172 de 31/10/2016, publicado no Diário Oficial da União de 03/11/2016, seção 3, pag. 72. Área: Agropecuária/Engenharia Rural; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23352.002535/2016-04; Nº de vagas: 01

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Marcelo José Vieira	9,52
2º	Amanda Maria Furtado Drehmer Vieira	9,49
3º	Marcia Aparecida Simonete	9,39
4º	Nicole Trevisani	9,12
5º	Juliana Cristina Sponchiado	8,79
6º	Rafael Brandalise	8,68
7º	Paula Fernanda Chaves Soares	8,52
8º	Keli Cristina dos Santos	6,49
9º	Sandra Dalia Pasqua	6,39
10º	Rodrigo Kandler	5,64
Desclassificado	Daiane Correa	-
Desclassificado	Elizandro Fochesatto	-
Desclassificado	Mariana Mendes Fagherazzi	-

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

RETIFICAÇÃO

Na Publicação do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 073/IFC/2016, publicado no DOU em 14/09/2016; onde se lê: "[...]PRAZO:04/09/2016 a 31/12/2016[...]" leia-se: "[...]PRAZO:04/09/2016 a 03/12/2016[...]"

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 1/2016

CONVENIENTES: Celebram entre si o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, órgão concedente e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, órgão executor.
PROCESSO: 23148.001453/2012-26.
OBJETO: Promover a formação e capacitação de 10 (dez) profissionais Docentes do IFES no curso de Pós-Graduação Educacao em Ciencias e Saude - PPGES do Núcleo de Tecnologia da UFRJ, em consonância com o Plano de Trabalho elaborado de comum acordo entre as partes.
RECURSOS FINANCEIROS: PTRES: 108914. Fonte: 0112. Valor: R\$ 871.765,62 (Oitocentos e Setenta e Hum Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos a partir da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 30/11/2016.
SIGNATÁRIOS: Denio Rebello Arantes, Reitor do Ifes e Roberto Leher, Reitor da UFRJ.

CAMPUS ALEGRE

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 23/2016 publicado no D.O. de 02/09/2016, Seção 3, Pág. 58. onde se lê: Valor Total: R\$ 811.251,50. leia-se: Valor Total: R\$ 796.959,16.

(SICON - 13/12/2016) 158425-26406-2016NE800005

CAMPUS CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato de Prorrogação nº 25/2016, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO e OTONIEL DE AQUINO AZEVEDO: modificação da cláusula segunda, prorrogando o referido contrato até 14 de junho de 2017. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 1º e 2º, inciso IV, e demais dispositivos da Lei 8.745/93, com nova redação dada pelas Leis nº 9.849/99 e 10.667/2003. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2016.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2016

Após a abertura da licitação supracitada, processo nº 23151000761201617, foi habilitado o participante CANTINA PLAZA LTDA - ME inabilitado J M FERNANDES DO CARMO COMERCIO E SERVICOS - ME.

ARISIO WINGLER ALVES JUNIOR
Presidente da Comissão Especial de Licitação

(SIDE - 13/12/2016) 158418-26406-2016NE800001

CAMPUS SERRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 158417

Número do Contrato: 3/2012.
Nº Processo: 23158000583201222.
PREGÃO SISPP Nº 5/2012. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO E. CNPJ Contratado: 08672662000110. Contratado: TOPLIMP PRESTACAO DE SERVICOS LTDA. EPP. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do contrato número 03/2012, nos termos da lei 8.666/93. A vigência do contrato 03/2012 será prorrogada até o dia 30/11/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e a IN 02/2008 com suas respectivas alterações. Vigência: 01/12/2016 a 30/11/2017. Valor Total: R\$343.654,68. Fonte: 112000000 - 2016NE800001. Data de Assinatura: 24/11/2016.

(SICON - 13/12/2016) 158417-26406-2016NE800021

CAMPUS VITÓRIA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

Contrato de Prorrogação nº 36/2016, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS VITÓRIA e DANIEL LUIS COSMO: modificação da Cláusula Segunda, prorrogando o referido contrato até 03 de maio de 2017. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 1º e 2º, inciso IV, e demais dispositivos da Lei nº 8.745/93, com nova redação dada pelas Leis nº 9.849/99 e 10.667/2003. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2016.